Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A

EMENDA Nº 27 À LEI ORGÂNICA

Autor: Vereador Ricardo Veron Guimarães

Art. 1º - Ficam suprimidos os parágrafos 2º e 3º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, passando o atual parágrafo 1º a único.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de março de 1995.

RENATO CARUSO
PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO DÉDINHO
1º SECRETÁRIO

DAVI MENDONÇA
2º SECRETÁRIO

Proc. nº 2/95